



OFICINA DO CES

ces

Centro de Estudos Sociais
Laboratório Associado
Universidade de Coimbra

**DOUGLAS FRANCISCO KOVALESKI,
ZENO CARLOS TESSER JÚNIOR**

**UM ESTUDO SOBRE A FORMAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL LGBT EM FLORIANÓPOLIS**

**Setembro de 2017
Oficina n.º 438**

Douglas Francisco Kovaleski, Zeno Carlos Tesser Júnior

**Um estudo sobre a formação do Conselho Municipal LGBT
em Florianópolis**

**Oficina do CES n.º 438
Setembro de 2017**

OFICINA DO CES

ISSN 2182-7966

Publicação seriada do

Centro de Estudos Sociais

Praça D. Dinis

Colégio de S. Jerónimo, Coimbra

Correspondência:

Apartado 3087

3000-995 COIMBRA, Portugal

Douglas Francisco Kovaleski*

Zeno Carlos Tesser Júnior**

Um estudo sobre a formação do Conselho Municipal LGBT em Florianópolis

Resumo: Este estudo aborda a atuação da sociedade civil organizada na criação do Conselho Municipal de Direitos das Pessoas Lésbicas, Bissexuais, Gays, Transexuais e Travestis (CMDLGBT) de Florianópolis (Santa Catarina, Brasil). Emprega discussões sobre democracia a partir do aporte de Tocqueville, onde as associações são um meio de proteção das minorias. Problematiza a existência de uma Tirania da Heteronormatividade, que discrimina a população LGBT. Os conflitos em relação à criação do CMDLGBT são analisados conforme as disputas na Câmara de Vereadores do município. São apresentados neste estudo avanços no setor e é evidenciada a importância do estímulo à proliferação e consolidação das associações LGBT como possibilidade de aperfeiçoamento da democracia e da defesa dos interesses LGBT.

Palavras-chave: sexualidade, gênero, direito à saúde, democracia.

Introdução

Este artigo trata do processo de criação do CMDLGBT em Florianópolis a partir da ótica das organizações da sociedade civil atuantes na cidade. O estudo foi realizado em se considerando o cenário de Florianópolis, que se destaca pelo título de “Capital *Gay*” do Brasil. Título autoproclamado a partir do interesse mercadológico de amenizar a baixa temporada, uma vez que a cidade vive em um contexto de uma economia sazonal de veraneio. Isto é também corroborado pela intensa atividade política das associações LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros), e pelo censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010, que afirma ser esta a cidade brasileira com o maior número de pessoas que se declararam não heterossexuais (IBGE, 2010).

A opção por analisar o processo de criação do Conselho Municipal LGBT decorre da exiguidade de textos sobre a etapa da implantação dos conselhos de políticas. Em uma observação geral, vemos que muitos trabalhos e artigos sobre a temática dos conselhos gestores de políticas públicas se dedicam a analisar e descrever seu funcionamento e dificuldades de atuação, interação, parcerias e conflitos com outras organizações do Estado e da sociedade civil, além da preocupação com a questão da

* Estudante de pós-doutoramento do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra e professor no Departamento de Saúde Pública da Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil. Contato: douglas.kovaleski@ufsc.br

** Mestre e doutorando no programa de pós-graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Santa Catarina, Brasil. Contato: zenotjunior@gmail.com

participação e representação (legitimidade e autorização) nestas instituições participativas (Almeida e Tatagiba, 2012; Borba e Lüchmann, 2010; Gohn, 2000; Vaz, 2008). A trama de interesses de grupos diversos, acolhidos ou não por representantes políticos, no caso vereadores, nos faz aprofundar aspectos da cultura política do local. Estes se evidenciam mais claramente em questões concretas, como na luta pelos direitos LGBT. Assim, acredita-se que o processo de criação de um conselho gestor merece ser evidenciado e estudado mais de perto, possibilitando entender as relações entre os interesses de diversos grupos e o contexto de criação de um conselho, e a possível relação com a sua atuação.

Os conselhos de políticas públicas abrem espaço para a participação popular nas políticas públicas, sendo pertinentes as considerações de Lüchmann (2002: 18), para a qual: “A democracia participativa constitui-se como um modelo ou processo de deliberação política caracterizada por um conjunto de pressupostos teórico-normativos que incorporam a participação da sociedade civil na regulação da vida coletiva.”.

É preciso, numa primeira aproximação, entender os conselhos como mecanismos importantes nas relações entre o Estado e sociedade civil, sendo um dos temas mais relevantes nas questões sobre a democracia no Brasil. Através deles, busca-se garantir uma institucionalidade aos debates públicos que necessitem de decisões pactuadas em uma sociedade marcada por fortes dissensos e desigualdades (Almeida e Tatagiba, 2012).

De maneira geral, os conselhos gestores, se efetivos, são espaços de expressão, representação e participação, a partir dos quais é facilitado que os diferentes setores da sociedade atuem na elaboração de políticas sociais, desenrolando-se como o acesso da população às decisões políticas. Por isso se configura como uma “nova institucionalidade pública”, na qual há um novo âmbito o “social-público ou pública não-estatal” (Gohn, 2000: 7).

Constata-se, a partir do início desse século XXI que, com a legalização das diferentes formas de participação levada a cabo pelos últimos governos, houve um aumento da atuação da sociedade civil nas políticas públicas. Isso se deve ao fato de que, durante a redemocratização, diversos foram os atores que demandaram uma maior presença da sociedade civil nas tomadas de decisões sobre as políticas públicas, principalmente nas áreas da saúde, assistência social, meio ambiente e políticas urbanas.

Presentes na maioria dos municípios brasileiros, os conselhos gestores se estendem aos mais variados setores, como, por exemplo, saúde, educação, habitação, transporte,

meio-ambiente e cultura. Os conselhos gestores de políticas públicas representam um progresso na composição de uma institucionalidade democrática, pois arriscam no aumento e institucionalização do debate entre governo e sociedade, sendo “canais públicos e plurais”, que possam determinar a melhor aplicação dos recursos públicos.

No Brasil, existem cerca de 180 000 pessoas envolvidas em conselhos, sejam municipais, estaduais ou federal, existindo mais conselheiros do que vereadores (Avritzer, 2007). Entretanto, é preciso entender que a forma de atuação de um conselheiro é diferente daquela de alguém de uma instituição representativa. Na representação da sociedade civil mediante conselhos, a autorização em relação aos representados se dá a atores com experiência no tema em debate, sendo a legitimidade garantida pelo objetivo final do processo e o sentido da representação atravessado por experiências acumuladas sobre as questões em discussão. Todavia, os representantes muitas vezes não incluem todas as associações ligadas ao tema, ou, ainda, muitos grupos em relação ao mesmo tema não estão organizados em associações. Nesse caso, os atores da sociedade civil não possuem requisito explícito da autorização para a representação, são desprovidos de estrutura de monopólio territorial na representação e nem existe o pressuposto de uma igualdade matemática entre os indivíduos que originam a representação (*ibidem*).

Mesmo em face da importância assumida pelos conselhos gestores no Brasil, existe uma crescente preocupação com relação a uma inclusão conservadora do associativismo civil brasileiro, na qual as leituras e interpretações das realidades sociais são feitas de modo também conservador, distanciando-se das emancipações desejadas dos movimentos sociais da década de 1980 (Gohn, 2008). Nesse sentido, os conselhos possuem uma participação branda e não-crítica, pois, ao mesmo tempo em que avançam em questões gerenciais, possuem reduzido poder de inovação na construção de políticas públicas, reproduzindo os tradicionais percursos e atores (Tatagiba, 2005).

A democracia tem sido objeto de discussões na teoria social e política, uma das quais aborda o controle social por meio da participação da comunidade. Nesse caso, é preciso recorrer à história para aprofundar o entendimento do controle social, tendo em vista as mazelas deixadas pelas ditaduras militares na América Latina, a exemplo do Brasil, onde o controle social foi, por muitos anos, utilizado para comandar a sociedade e colocá-la ao serviço dos interesses de grupos internos e externos detentores do poder (Rolim *et al.*, 2013).

No contexto brasileiro, onde a história da instauração de uma democracia ainda frágil se relaciona a um contexto de herança que se estende desde o Brasil Colônia e escravocrata, passando pela ditadura militar, observa-se uma prática participativa e democrática pobre, conformando uma cultura de dominação dos mais ricos sobre os mais pobres. É possível afirmar que o Estado brasileiro serve historicamente, salvo raras exceções, a pequenos grupos de poder político e econômico. Sendo assim, os Conselhos de Políticas Públicas têm um papel fundamental no avanço democrático das políticas públicas de saúde.

Apesar do aporte legal que a participação social reúne no Brasil hodiernamente, deve considerar-se que ela constitui-se em um processo, com avanços e recuos, em construção permanente, e que depende da mobilização da comunidade e da inflexão de uma cultura política tradicional e subserviente para uma cultura ativa e proativa, pautada em valores cívicos, democráticos e éticos.

A criação dos conselhos de políticas, na condição de instâncias deliberativas, se origina a partir da percepção de que apenas o exercício político eleitoral é insuficiente ao representar uma análise, fiscalizar e julgar o governo e as políticas públicas. É preciso perceber a capacidade que essa forma de participação social possui de ampliar a representatividade de grupos populacionais que não tinham acesso às decisões políticas, podendo aferir o seu reconhecimento e orientar a formulação de ações públicas para problemas relevantes (Rolim *et al.*, 2013). Há que se analisar, no entanto, a composição, os valores, o processo de construção dos conselhos, bem como a relação que eles estabelecem com as associações¹ de base, para que ocorra uma aproximação dos impactos democráticos desses espaços sobre a vida em democracia. Isto porque é comum no Brasil a existência de conselhos reproduzindo relações tradicionais de poder, sem constituírem um real avanço democrático.

A participação social dos indivíduos é estruturada pelo contexto histórico e social, numa relação que envolve decisões, onde são propostas interações que democratizam os espaços públicos a qualquer âmbito. Isso dá aos indivíduos maior controle sobre as

¹ Assumimos aqui a mesma definição do que são as associações civis conforme adotado nos estudos do IBGE (2012), segundo a qual as associações devem, obrigatoriamente, ser “(a) privadas, não integrantes, portanto, do aparelho de Estado; (b) sem fins lucrativos, isto é, organizações que não distribuem eventuais excedentes entre os proprietários ou diretores e que não possuem como razão primeira de existência a geração de lucros – podendo até gerá-los, desde que aplicados nas atividades fins; (c) institucionalizadas, isto é, legalmente constituídas; (d) autoadministradas ou capazes de gerenciar suas próprias atividades; e (e) voluntárias, na medida em que podem ser constituídas livremente por qualquer grupo de pessoas, isto é, a atividade de associação ou de fundação da entidade é livremente decidida pelos sócios ou fundadores.

questões que afetam, de modo direto e indireto, a sociedade em que vivem (Escorel e Moreira, 2009).

As práticas democráticas, no entanto, precisam precaver-se diante de algumas armadilhas, pois a construção de uma democracia não pode reduzir-se ao simulacro da maioria. Para discutir o tema da democracia, partimos dos escritos de Alexis de Tocqueville, autor do século XVIII, cujas ideias de defesa das liberdades para todos os cidadãos continuam influenciando o liberalismo contemporâneo, mantendo-se em alta nas discussões sobre democracia e o papel das associações, inclusive no Brasil (Rodríguez, 1998). A discussão em torno da questão da tirania da maioria, e a preocupação de Tocqueville para com as minorias, é tomada de empréstimo neste trabalho, com vistas a uma reflexão sobre as forças sociais, econômicas e a lógica de dominação.

O presente trabalho divide-se em quatro partes. Num primeiro momento, são mobilizados os pressupostos teóricos de Alexis de Tocqueville sobre a sua defesa do direito de liberdade de associação, e das associações como instituições elementares em uma democracia. Em seguida, é realizado um breve apanhado histórico sobre o contexto de surgimento e estratégias de atuação das associações e do movimento LGBT no Brasil e noutros países. Ainda nesta segunda parte, é mobilizado o conceito de tirania da heteronormatividade, em relação à tirania da maioria, conforme colocado por Tocqueville, colocando as implicações e os impactos da cultura da heteronormatividade para com as minorias LGBT. Em um terceiro momento, é apresentado ao leitor um relato etnográfico, realizado por meio de pesquisa participante sobre o processo de criação do Conselho de políticas LGBT em Florianópolis, explorando os atores e segmentos envolvidos, além dos conflitos e do protagonismo das associações LGBT nesse processo. No final, são tecidos comentários sobre as dificuldades enfrentadas pela população LGBT e encaminhamentos possíveis para o segmento, salientando a importância da atuação pela via associativa e em instituições participativas como conselhos gestores de políticas públicas.

Democracia e associações: contribuições de Alexis de Tocqueville

O modelo tocquevilleano de democracia liberal, na qual se prevê a conquista da igualdade preservando a liberdade, continua presente nos dias atuais e conduz diversas discussões políticas que agradam tanto a liberais quanto a socialdemocratas (Rodríguez, 1998). Tocqueville teve suas ideias de liberdade, igualdade e democracia vindas dos

jusnaturalistas e dos contratualistas. Entendia a democracia como um processo universal, que buscava encontrar a existência conjunta e harmônica entre um processo de desenvolvimento igualitário junto com as garantias de liberdade (Tocqueville, 2005). Acreditava que a democracia era algo que dizia respeito a toda humanidade, sendo inevitável e providencial. Na perspectiva de Tocqueville, toda a nação terá um processo democrático desenvolvido conforme as suas culturas, mas que dependerá de suas próprias ações e cultura políticas para definir se será liberal ou tirânica (*ibidem*).

Tocqueville alerta para os dois perigos da democracia. O primeiro trata do aparecimento de uma sociedade de massa, também chamada de “Tiranía da Maioria”, na qual uma cultura igualitária de uma maioria poderia destruir as manifestações das minorias ou dos indivíduos considerados diferenciados. Esse despotismo da maioria pode ter sido a contradição mais encontrada por Tocqueville na sociedade americana (Rodríguez, 1998). O segundo perigo da democracia, de acordo com Tocqueville (2005), é o surgimento de um Estado autoritário-despótico. Ao se dedicarem a atividades enriquecedoras, os cidadãos tendem a deixar de lado o interesse pelas causas públicas, dando condições para o surgimento de um Estado que pode decidir sozinho sobre todas as temáticas públicas e que irá gradualmente interferir na ação individual.

Tocqueville acreditava, no entanto, que além de uma constituição e de leis, as sociedades democráticas deveriam criar dois tipos de instituições que evitassem os perigos da democracia: instituições que promovam a descentralização administrativa; e associações para a defesa de interesses (essas associações devem ser organizações livres que garantam espaços de palavras e ações em defesa da cidadania) (*ibidem*).²

A tirania da maioria se dará para Tocqueville quando a decisão da maioria for imposta de maneira incondicional, podendo destruir a igual liberdade exigida pelo governo democrático. Daí que, se os limites e a relevância da liberdade e da democracia não forem estabelecidos, pode surgir aquilo que Reis (2000) denomina de “escravidão democrática”. Desta forma, o poder deve impor limites ao poder, havendo uma

² Tocqueville (2005) coloca as associações como um poderoso meio de ação, dando enfoque à questão da igualdade e do caráter da voluntariedade na constituição das relações associativas, de forma que as associações civis são tão importantes quanto as associações políticas, ou talvez até mais importantes. Para o autor, em uma democracia, para que os homens (sic) sejam civilizados, se faz necessário que a arte de se associar seja desenvolvida e aperfeiçoada na mesma proporção da igualdade de condições. Para Tocqueville, “nos países democráticos, a ciência da associação é a ciência mãe; o progresso de todas as outras depende dos progressos desta” (Tocqueville, 2004: 135). Desde Tocqueville, muitos autores se dedicaram a entender a relevância das associações em relação ao “papel das associações na promoção de ideais democráticos como participação, igualdade, justiça, legitimidade, deliberação e eficiência” (Lüchmann, 2012: 59).

pluralidade de centros de decisões de órgãos políticos e administrativos, sendo que um deve equilibrar o outro. Para isso, é necessário que o povo se governe a si mesmo. Reis (2000: 54) conclui que, no pensamento tocquevilleano, “[...] a soberania do povo deve sempre respeitar a soberania do gênero humano.” Com esse intuito, Tocqueville defende as associações: “Em nosso tempo, a liberdade de associação tornou-se uma garantia contra a tirania da maioria” (2005: 223). Complementa ainda que é preciso que a minoria imponha sua força moral inteira ao poderio material que a oprime (*ibidem*).

O conceito que Tocqueville tinha de minorias era estritamente quantitativo, ou seja, baseado numa questão numérica (Mattos, 2008). Para Barbalho e Sodré (2005), a concepção contemporânea de minoria alude à possibilidade de voz ativa ou de intervenção nas áreas de poder aos setores da sociedade que lutam pelas questões sociais. Nessa perspectiva, são entendidos como minorias: os homossexuais, os negros, os povos indígenas, os ambientalistas, entre outros. Não podem ser vistos como apenas um agregado de pessoas, mas como um dispositivo simbólico com uma motivação dentro da luta contra-hegemônica (*ibidem*).³

Segundo Barbalho e Sodré (2005), para ser considerado minoria, um grupo necessita de quatro características básicas: 1) vulnerabilidade jurídico-social, o grupo não ser institucionalizado pelas regras vigentes; 2) identidade *in status nascendi* –ser uma entidade em formação; 3) luta contra-hegemônica, luta pela redução do poder hegemônico mas sem o uso de armas; 4) estratégias discursivas, passeatas, manifestos, gestos simbólicos e campanhas são seus principais repertórios de lutas.

Dentre as leis que regem as sociedades humanas, há uma que parece mais precisa e mais clara do que todas as outras. Para que os homens permaneçam ou se tornem civilizados, é necessário que entre eles a arte de se associar se desenvolva e se aperfeiçoe na mesma proporção que a igualdade de condição cresça. (Tocqueville, 2004: 136)

Uma associação se estabelece apenas com a adesão pública de um número de pessoas que se compromete a defender interesses comuns. Para a existência de uma associação, é necessário que determinadas ideias tomem uma forma mais definida e explícita. Nesse sentido, a associação faz com que as diferentes ideias de seus membros tomem uma direção com propósitos definidos (Tocqueville, 2004).

³ É preciso esclarecer que um partido político ou sindicato, mesmo que esteja na oposição ao regime dominante, não pode ser considerado como minoria, pois possui lugar na ordem jurídico-social (Barbalho e Sodré, 2005).

Para o mesmo autor, o direito de se associar é tão fundamental quanto o da liberdade individual. Historicamente, as pessoas unem esforços entre si para lutar por interesses compartilhados. Se um legislador condenar o direito à associação está simultaneamente atacando a própria sociedade.

A temática da democracia e participação política será estudada neste escrito a partir do caso da constituição do Fórum LGBT e do Conselho LGBT no município de Florianópolis, exemplificando de forma empírica as possibilidades de defesa das minorias organizadas.

Breve histórico das Associações e do Movimento LGBT

A expressão movimento homossexual, conforme considerado por Facchini (2010), trata de um conjunto de associações e entidades com o objetivo de defender os direitos relacionados à orientação sexual e identidade de gênero com finalidade essencialmente política.

Um dos primeiros movimentos de defesa dos direitos dos homossexuais ocorreu no final da década de 1950 nos Estados Unidos da América, um grupo chamado de “Sociedade Mattachine”, grupo apartidário, que pretendia eliminar as leis contrárias aos homossexuais na época. Posteriormente, outros grupos surgiram, como “One Inc.” e “As filhas de Bilitis”, este último formado apenas por lésbicas (Taques, 2007).

No dia 27 de junho de 1969, um acontecimento inesperado ocorreu em Nova Iorque, uma batida policial no Stone Inn, bar homossexual nova-iorquino. Essas batidas em bares homossexuais eram comuns em Nova Iorque e noutras cidades americanas nos anos de 1960. Mas desta vez os clientes do bar reagiram de forma contundente ao tratamento humilhante que receberam da polícia. A revolta se estendeu por algumas horas, e hoje ela é reconhecida como a centelha que inicia o movimento de libertação *gay* e uma virada na história da vida *gay* nos Estados Unidos, marcando ainda o dia do orgulho *gay* em muitos países no resto do mundo (Armstrong e Crage, 2006).

Ainda é muito comum dividir a história do movimento *gay* ao período anterior e posterior a Stone Inn. Isso se deve à importância política desse evento, que apesar de muitas vezes ser reduzida a um confronto de *gays* com a polícia, na verdade o Stone Inn foi a primeira luta organizada do movimento *gay* contra a força opressora do Estado (Armstrong e Cage, 2006). A partir de então, outras vozes do movimento *gay* passaram a sair da invisibilidade.

O estudo de Armstrong e Cage (2006) aprofunda com muita propriedade o debate sobre a importância atribuída ao protesto de Stone Inn. Por um lado, os movimentos *gays* dão esse peso mítico e mediático ao Stone Inn, por outro os acadêmicos consideram esse peso exagerado, perante a existência de outros movimentos importantes acontecendo nos Estados Unidos da América e no mundo, naquele período. Como essa discussão não é central neste texto, reconhecemos a importância de Stone Inn, mas entendemos que possui limites. Entendemos que alguns marcos são importantes para o movimento *gay* e LGBT, e é com esses movimentos que este texto dialoga.

Depois desse acontecimento, ainda em 1969, surge nos Estados Unidos a “Frente da Libertação *Gay*”, que promulga o dia 28 de junho como o “Dia do Orgulho *Gay*”. No ano seguinte, na Inglaterra, foi criada a “Frente de Libertação *Gay*”. Tanto na Inglaterra quanto nos Estados Unidos os movimentos pregavam o “assumir-se”, incentivando as pessoas a viverem a sua sexualidade de forma livre (Green *et al.*, 1999).

No Brasil, a luta pelos direitos dos homossexuais só começou a ocorrer 10 anos depois de “Stonewall”, momento em que o país era governado por uma ditadura militar e qualquer descuido considerado fora dos padrões morais poderia ser punido com cassação dos direitos individuais dos manifestantes (Facchini, 2010).

Em 1978, surge no Rio de Janeiro o jornal “O Lampião” que se estabelece como mensageiro da minoria LGBT, desenvolvendo debates sobre o tema e questionando a imagem negativa que a imprensa da época mantinha sobre os homossexuais. No mesmo ano, em São Paulo surge o “Grupo Somos” pelos direitos LGBT (Taques, 2007). A partir daqui, vários grupos de luta pelos direitos de pessoas homossexuais começaram a se espalhar pelo Brasil. No Rio de Janeiro, em 1979, foi realizado o “Primeiro Encontro de Homossexuais Militantes”. Em abril de 1980, em São Paulo, é realizado o “Primeiro Encontro Nacional de Homossexuais Organizados”. Ambos organizados por setores abertos da imprensa (*ibidem*).

Nesse percurso de crescente organização dos grupos implicados com a questão LGBT, houve a reconfiguração de grupos existentes, como por exemplo a saída das lésbicas do “Grupo Somos” e a criação do “Grupo de Ação Lésbico Feminino” (Green *et al.*, 1999).

Na década de 1980, a epidemia de SIDA (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida) e a sua associação com os homossexuais foram determinantes para os grupos LGBT. Alguns achavam que essa questão não deveria ser discutida nesses espaços,

outros acreditavam que sim. E foram justamente os que incluíram a SIDA em suas discussões, os movimentos que conseguiram sobreviver e ganhar força (Taques, 2007).

Assim, a SIDA se tornou na principal bandeira de luta dos movimentos homossexuais, alguns se dedicando exclusivamente à doença, erroneamente chamada de “peste gay”. Sendo estes os responsáveis por pressionar o governo para a distribuição gratuita de preservativos e remédios antirretrovirais. Política que nos seus primórdios colocou o Brasil como exemplo de política pública de saúde no combate a essa doença.

A sociedade atual tem, todavia, o seu comportamento baseado na heteronormatividade, sendo os padrões heterossexuais dominantes e todos os seus contrários, de alguma forma, estigmatizados. Esse modelo impõe na sociedade uma normatização no modo de ser e agir dos indivíduos, onde seus comportamentos são apenas baseados em duas possibilidades de existir: a de macho e a de fêmea (Souza e Pereira, 2013).

A normalidade compulsória da heteronormatividade coloca outras vivências sexuais e expressões de gênero como anormalidades, excluindo indivíduos que não se enquadram na perspectiva de sexo-gênero-sexualidade culturalmente imposta e naturalizada (Petry e Meyer, 2011).

Uma tirania da heteronormatividade e seus impactos nos direitos da minoria LGBT

A sociedade contemporânea é baseada nas ideias de uma maioria heteronormativa, que impõe, de maneira geral, o seu modo de ser e agir. Assim, a heteronormatividade tornou-se central e o seu sentido de justiça e moral é que fundamenta a democracia. Criando, de certa forma, uma tirania da heteronormatividade, que segrega a minoria com práticas sexuais e identidades de gênero que não se encaixam no padrão imposto. Nesse contexto, cabe citar a importância central e decisiva das associações LGBT na defesa dos direitos das pessoas não heteronormativas frente a uma maioria que os discrimina e exclui. Tocqueville defendeu o direito das associações como uma garantia das minorias contra a ameaça da maioria. A minoria LGBT, portanto, se associa para confrontar os ideais predominantes da maioria heteronormativa.

As associações, segundo Tocqueville, podem ser de diversas formas, tamanhos e com objetivos diferentes. Segundo Taques (2007), entre as associações LGBT existem grupos de *gays*, *lésbicas*, *transexuais* e *travestis* com vários enfoques de atuação. Esse dinamismo das associações pode distensionar conflitos, dar cobertura institucional e legitimar discursos pela garantia coletiva de direitos LGBT, além de exercer uma

influência civilizatória sobre a ordem heteronormativa excludente e concentradora de privilégios na constituição da democracia. A presença destas associações em conselhos gestores, por exemplo, demonstra como a liberdade associativa é importante para as minorias, permitindo que influenciem na tomada de decisões no âmbito estatal, e no desenvolvimento de políticas públicas para o público LGBT.

As raízes dos movimentos LGBT remontam, segundo Silva (2011), ao menosprezo, preconceito, à violência, violação dos direitos humanos e até mesmo à morte. O preconceito direcionado ao grupo LGBT repercute na sua exclusão dos direitos sociais, como saúde, educação, emprego, entre outros. Por muito tempo foi propagada uma relação direta entre a homossexualidade e as Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). Foi a epidemia da SIDA em 1980, que fez com que os grupos de homossexuais recebessem financiamento para prevenção contra as DST. Isso estimulou a formação de novas associações LGBT pelo país (*ibidem*).

A orientação sexual e a identidade de gênero possuem forte influência na determinação social das doenças e das coletividades. É preciso reconhecer que a exclusão social gerada pelo desemprego, pela falta de acesso à habitação, à alimentação, bem como pela dificuldade de acesso à educação, saúde, lazer e cultura, interferem, de maneira direta, na qualidade de vida das pessoas, e no caso, desta minoria (Brasil, 2011).

Para aprofundar alguns aspectos teoricamente abordados, será apresentado um relato sobre os primeiros passos da formação do Conselho LGBT de Florianópolis. A observação participante ocorreu no período compreendido entre setembro de 2015 e o final de maio de 2016. O relato foi realizado a partir das anotações do diário de campo, de algumas falas de pessoas envolvidas nesse processo político, e por meio de documentos resgatados na Câmara de Vereadores do Município de Florianópolis, que explicitam alguns posicionamentos dos vereadores, atores centrais neste processo de aprovação da câmara municipal do Conselho LGBT.

Atores e segmentos envolvidos no processo de criação do CMDLGBT – Florianópolis

A criação do Conselho LGBT na esfera municipal é uma parte da estrutura do Sistema Nacional LGBT, que possui uma diretriz orientadora da articulação interfederativa. Nessa organização, cabe aos municípios criar conjunturas de natureza legal, administrativa, orçamentária e participativa para se integrarem no Sistema Nacional LGBT. Essas medidas entram em consonância com o Objetivo Estratégico V do

Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3), que versa sobre as garantias do respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero por meio de políticas afirmativas que favoreçam a visibilidade e o reconhecimento social (Brasil, 2010).

Segundo o Sistema Nacional LGBT, cabe aos Conselhos LGBT o monitoramento e avaliação da implementação de políticas discutidas e formuladas nas Conferências LGBT, que deverão ser adotadas pelos Órgãos Executores LGBT.

A criação do Conselho Municipal de Direitos de Lésbicas, *Gays*, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Florianópolis (CMDLGBT) tramita na Câmara Municipal de Florianópolis como Projeto de Lei n.º 16.379/2015, de autoria do Prefeito Municipal e protocolado em setembro de 2015. Desde então, o projeto passou pela Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança com parecer favorável. Depois de uma demora (tomada pelos atores das associações LGBT como suspeita) na tramitação do projeto de lei na Comissão de Trabalho, Legislação Social e Serviço Público, a criação do CMDLGBT de Florianópolis foi aprovada na câmara municipal de vereadores, em maio de 2016 com 16 votos a favor e 2 votos contrários da bancada evangélica do município.

O CMDLGBT será, segundo o projeto, um órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, consultivo e propositivo. No que tange à participação popular, este órgão terá uma divisão paritária entre o governo e a sociedade civil, com dez representantes para cada grupo, totalizando vinte pessoas.

A escolha dos representantes governamentais é de livre opção do Prefeito Municipal e podem ser substituídos perante nova nomeação a qualquer momento. Devem ser provenientes das Secretarias Municipais (Segurança e Defesa do Cidadão, Turismo, Saúde, Cultura, Esportes, Comunicação e Assistência Social), do Instituto de Geração de Oportunidades e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município.

Os representantes da sociedade civil serão dez titulares e dez suplentes. Para isso, as organizações devem comprovar em seus estatutos sociais o desenvolvimento de atividades voltadas para a defesa de direitos e de garantias das pessoas LGBT na cidade de Florianópolis, por pelo menos um ano. A escolha desses representantes se dará por Foro Próprio das entidades.

O CMDLGBT será estruturado pela Plenária Geral, Diretoria Executiva e Comissões Temáticas. Todos os membros, governamentais e da sociedade civil, deverão se reunir ordinariamente uma vez por mês em Plenária Geral para funções deliberativas.

De modo geral, caberá ao CMDLGBT colaborar com a criação, promoção e avaliação das políticas públicas dirigidas para a garantia dos direitos das pessoas LGBT, bem como participar nas atividades políticas, econômicas e sociais da cidade que visem à igualdade de direitos.

A formação do Conselho LGBT em Florianópolis-SC: um relato

No início do mês de setembro de 2015, um vereador da Câmara Municipal de Florianópolis, que trabalha quotidianamente com as temáticas de inclusão social e minorias, convidou um amplo conjunto de organizações populares e de pessoas que militam pela causa LGBT para uma primeira reunião visando a constituição do Conselho LGBT de Florianópolis.

A criação do Conselho LGBT responde à implantação do “Tripé da cidadania LGBT” que consiste em três bases: o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBT, a Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos de LGBT, sob responsabilidade da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT. O chamado tripé da cidadania LGBT surge como resultado da I Conferência Nacional LGBT em 2008. Visto como um conjunto de demandas que a sociedade propôs e aprovou como forma de articulação na estrutura do Estado para ampliar a condição de cidadania das pessoas LGBT.

Na primeira reunião do Conselho LGBT, compareceram representantes do Grupo Acontece, do ROMA, do FAÇA e da ADEH, associações voltadas para ações políticas, de cidadania, saúde e direitos da população LGBT na Grande Florianópolis.

O Grupo Acontece – Arte e Política LGBT – foi fundado em 2013 e desenvolve atividades artísticas, culturais, manifestações e intervenções públicas. A FAÇA – Fundação Açoriana pelo Controle da SIDA – tem atividades educacionais e promocionais voltadas para o controle da SIDA. A ADEH – Nostro Mundo – Associação de Direitos Humanos com Enfoque na Sexualidade – fundada por travestis e transexuais, atua com assessoria jurídica, atendimentos psicológicos e mantém um projeto de economia solidária. O Roma – Instituto de Diversidade Sexual da Grande Florianópolis – realiza projetos instrutivos sobre direitos LGBT.

No início da reunião, chega a informação de que o Prefeito Municipal havia mandado a proposta de criação do Conselho LGBT redigida pelo movimento, sem alterações, para o trâmite na Câmara de Vereadores. Essa atitude surpreendeu a todos,

dada a justificativa de o mesmo ser eleito por uma coligação de centro-direita, e contar com o apoio de elementos da religião evangélica. Sendo que o primeiro objetivo do movimento fora atingido, o segundo passo para o grupo era a aprovação do projeto na câmara de vereadores.

Como parte dos trabalhos pela aprovação do projeto foi realizado um mapeamento dos posicionamentos dos vereadores. Entre os 22 parlamentares foram contabilizados 10 apoiadores, seis favoráveis, três contrários (um padre e dois pastores) e dois sem posição definida. O foco da conversa entre as associações LBGT foi o de pensar estratégias de convencimento dos parlamentares e entender qual a tramitação do projeto na câmara, pois é necessário que, antes da aprovação em plenário, ele passe por várias comissões e tenha parecer favorável em cada uma delas.

A luta pela aprovação do Conselho LGBT na Câmara de Vereadores era uma etapa importante da luta colocada para o momento, mas de maneira concomitante acontecia, sob a organização das mesmas instituições, o Fórum da Diversidade e a Parada *Gay*. Devido ao grande número de pessoas e entidades envolvidas nessas mobilizações, discutiu-se a necessidade da criação de um Fórum LGBT regido por um estatuto. Dessa forma, cada entidade seria incluída com um papel claro no Fórum.

Houve uma reunião da Comissão de Direitos Humanos na Câmara de Vereadores, primeira comissão para o projeto conseguir a aprovação, comissão de tramitação difícil, pois era composta por um pastor e um bispo, ambos evangélicos, um militar e dois vereadores favoráveis às causas LGBT, sendo o pastor presidente da comissão. Além das pessoas do movimento, estava também presente um vereador de esquerda, engajado na luta pela inclusão social. Nesta reunião, foi comentado sobre a morte e agressões de pessoas LGBT, assim como outros problemas que esta população sofre no dia a dia. Um vereador disse que essa preocupação especial com pessoas LGBT era desnecessária, pois todos eram iguais perante a lei e que o movimento estava tentando obter privilégios em relação à população em geral. Instala-se uma forte discussão com a bancada evangélica argumentando a partir da Bíblia e na defesa da família tradicional brasileira pautada pelos bons costumes e pela moral. Estes vereadores se dizem contra a homofobia e o preconceito, no entanto convidam os presentes a irem às igrejas evangélicas, pois segundo eles lá não existem homossexuais. O vereador de esquerda entrou na defesa do movimento e começou a discussão sobre o que seriam bons costumes e moral na família tradicional brasileira. Em seguida, o vereador de esquerda foi expulso da sala das comissões pela segurança da casa.

Nessa mesma reunião, o vereador que é pastor e presidia essa seção, deu parecer pela inadmissibilidade do projeto. Para isso, usou como argumento o Artigo 5.º da Constituição Federal da República do Brasil e escreveu:

Trata-se de um projeto desnecessário uma vez que a nossa constituição no *caput* do seu artigo 5.º garante que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.

Uma vez que a nossa constituição garante direitos a todos, sem distinção de qualquer natureza, e nosso código penal pune qualquer um atente contra a vida, a dignidade e a moral. Não há necessidade de criar órgão municipal que, além de buscar defender direitos já garantidos pela Carta Magna e protegidos pelo Código Penal, ainda restringe isso à uma parte da população.

Vale ressaltar que o vereador escreveu a palavra “Constituição” com letra minúscula todas as vezes em que ela foi utilizada, o que pode inferir a importância que ele dá à Carta Magna. Ainda em seu parecer, apontou que, se o CMDLGBT fosse aprovado, estaria indo contra “os princípios básicos que regem nossa sociedade, além de afrontar a família tradicional e os bons costumes”.

Apesar dos discursos e do pessimismo que tínhamos com relação à aprovação do CMDLGBT nessa comissão, o parecer do relator foi recusado e a criação do Conselho foi aprovada por maioria. O cenário teve o vereador militar como voto decisivo, pois ele alegou que convive com colegas de Polícia Militar *gays* que são rotineiramente desrespeitados, fato que ele repudia veementemente.

No final de dezembro de 2016 realiza-se a primeira reunião do Fórum LGBT na sede da ADEH. A reunião começou com uma discussão sobre a violência que os transexuais estão sofrendo. A recente morte de uma transexual por causa pouco explicada e o aumento da taxa cobrada pelas donas e donos de casas de prostituição geraram discussão e indignação. Os valores estavam sendo cobrados mesmo quando não havia programas. Foi relatado ainda que está havendo proibição da circulação de transexuais nas ruas durante o dia, o que impedia o acesso aos serviços de saúde ou qualquer outro tipo de apoio.

Durante a reunião houve uma certa tensão no ar. Algumas divergências foram notórias entre os membros do Fórum. Houve uma disputa de representatividade entre os diferentes setores LGBT. Por muito tempo foi discutido qual o tipo e o número de pessoas que deveria compor as mesas da Conferência LGBT conforme a orientação sexual.

Dessa forma, a vivência entre os atores militantes pela criação do CMDLGBT evidencia a exclusão vivida pelas pessoas LGBT, suas dificuldades de sobrevivência e a violência que sofrem no cotidiano da cidade. Essas pessoas ficam expostas a uma situação de vulnerabilidade e têm seus corpos superexplorados de variadas formas. Pode perceber-se também as contradições existentes dentro do próprio movimento LGBT, as suas questões internas e as dificuldades em lutar pela causa. Mas o que emerge de forma dramática nessa experiência é a truculência, o conservadorismo e a dificuldade de conviver com a diferença que aparece nas falas e nos posicionamentos de alguns vereadores, representando o que há de mais retrógrado na sociedade brasileira.

A vivência evidencia ainda o papel que as associações desempenham no sentido da resistência LGBT, auxiliando na sobrevivência, na luta pelos direitos e na organização política desse grupo diante da Tirania da Heteronormatividade. A possibilidade de se reconhecer e ser reconhecido pela sociedade e pelo Estado é apresentada pela organização coletiva e politizada. Neste sentido, parece importante dirigir um olhar especial para o papel das associações LGBT na criação do CMDLGBT. Pela sua natureza, as associações em geral possuem como finalidade promover o contato entre as pessoas excluídas, dando voz e dando a possibilidade de elas superarem conjuntamente os seus problemas, fortalecendo a democracia.

Comentários finais

A luta pelos primeiros avanços rumo à criação do CMDLGBT demonstra a necessidade de evoluir no sentido de uma democracia cujas instituições atinjam setores de diferentes minorias no Brasil, impactando nas condições de vida, saúde e defesa de direitos. Além disso, é preciso compreender também que todas as formas de discriminação devem ser consideradas determinantes no sofrimento e na qualidade de vida das pessoas. No caso das homofobias, deve-se pensar na lesbofobia, gayfobia, bifobia, travestifobia e transfobia como formas explícitas de violência e opressão (Brasil, 2011).

A partir da Constituição Federal do Brasil de 1988, o conceito de cidadania se fortalece enquanto satisfação das necessidades de saúde, educação, habitação, lazer, transporte, entre outros, na articulação entre as diversas políticas sociais. É preciso olhar também para os fatores que interferem na vulnerabilidade de grupos específicos (Brasil, 2008).

Atrás de uma aparente tolerância e liberdade sexual, o Brasil continua sendo um país com homofobia bastante presente. Muitas vezes essa discriminação não aparece de

forma tão evidente, porém se manifesta de maneira velada em marginalizações realizadas no dia a dia. Em ofensas e humilhações proferidas por pessoas próximas, em escolas, igrejas, na família, entre outras (Facchini, 2009).

O relato da constituição do CMDLGBT de Florianópolis evidenciou a questão econômica bastante presente na vida das pessoas LGBT, reforçando ainda mais a exclusão e a carência de dignidade. Irineu (2015) chama a atenção para a exclusão das classes subalternas dos processos decisórios de poder e a criminalização das manifestações e dos movimentos sociais que criticam a ordem social vigente. A radicalização dessa exclusão agrava a exploração e as desigualdades sociais, segregando as classes subalternas que não conseguem se inserir adequadamente no mercado de trabalho.

Essa relação de poder não é uma via de sentido único, sendo assim, é necessário ressaltar a resistência à exploração e à dominação enquanto face politizada da questão social, que se expressa nos movimentos sociais. Essa politização se dá em torno da ampliação da democracia e da cidadania e precisa ser reforçada com espaços institucionais, estimulando pouco a pouco a democracia participativa em substituição da democracia representativa. Os direitos LGBT exigem reconhecimento e atendimento a partir das especificidades que cabem a esse público dentro da política social. Com diversas conferências ocorrendo pelo Brasil, o movimento LGBT reforça a necessidade de um espaço que discuta e proponha, de forma coordenada e com participação popular, as políticas que norteiam as ações do poder público.

Estimulado por diferentes movimentos sociais, o debate brasileiro sobre a população LGBT envolveu campos de reflexão e de intervenção que aos poucos ultrapassaram o caráter inicial das questões DST e SIDA. Esse debate aprofundou-se em temáticas ligadas à produção de identidades, à autonomia, à dignidade, ao livre desenvolvimento e à valorização das diferenças. Tais possibilidades configuram um vasto significado de coletividades na multifacetada sociedade brasileira.

Desde as últimas décadas, políticas governamentais para a população LGBT vêm sendo discutidas de forma mais abrangente no Brasil e alguns avanços podem ser observados. Em 2004, o Governo Federal lançou o Programa “Brasil Sem Homofobia”, com o intuito de criar políticas e programas específicos capazes de estruturar práticas intersetoriais que, quando não conseguem alcançar todos os avanços almejados, pelo menos buscam limitar os impactos da violência simbólica e física que pessoas LGBT sofrem.

Afora outras ações governamentais, o Ministério da Saúde criou o Comitê Técnico de Saúde da População LGBT, com o objetivo de incluir as especificidades de saúde dessa população que eram demandadas pelo movimento social. Em 2011, é instituída a Política Nacional da Saúde Integral LGBT como ferramenta para garantir mais equidade no SUS. Ainda foi realizado o Seminário Nacional de Saúde LGBT em 2013.

Carneiro (2013) nos lembra que homossexuais existem e atuam de forma dinâmica dentro da nossa sociedade. Estudam, trabalham, pagam impostos, compram e interagem com todas as pessoas. Assim, estão vivos, e devem existir espaços para eles.

Entretanto, as lacunas entre direito, democracia e justiça, no Brasil, configuram uma realidade de pouca efetividade na materialização dos direitos sexuais, reprodutivos e de identidade de gênero. O que se coaduna com o que Marilena Chauí (2007: 41) diz ao afirmar que “[...] ter direitos é também ter poder”. Um direito deve ser conquistado e cultivado, por ser uma forma de poder. Chauí (*ibidem*) descreve ainda que, em nosso país, a maioria está “[...]desprovida de poderes”, o que demonstra que o processo político no contexto brasileiro envolve a criação de direitos, ou seja, um processo de constituição de poderes políticos. Para a autora, no Brasil, o que temos é aquilo que classicamente se chama de democracia formal. É, todavia, preciso uma democracia social e cultural.

O avanço na sistematização efetiva dos direitos LGBT, e na diminuição das violências contra estas minorias só acontecerá com o aperfeiçoamento da frágil democracia vigente no Brasil. Esse projeto societário tem uma possibilidade na valorização das minorias num processo que deve unir aspectos institucionais e culturais, próxima das práticas cotidianas, nas relações de poder, nas políticas sociais e na vida de cada cidadão.

Sendo assim, o incentivo à criação e consolidação de associações é fundamental para a democracia, para a cidadania e para o aprimoramento das políticas sociais, justamente porque a democracia proporciona o direito de associação, fundamental para a consolidação da cidadania (Warren, 2001).

As associações podem ser importantes “[...] remédios democráticos (i) no sentido de superação do individualismo; (ii) da democratização dos mecanismos de representação e/ou (iii) de uma atuação política mais diretamente voltada para a resolução dos problemas sociais, promovendo maior eficiência governamental.” (Lüchmann, 2012: 61). Assim, as associações LGBT, através da sua atuação nos conselhos gestores, fóruns, e outros espaços de participação, exercem um papel de

representação e defesa de interesses de cidadania, essencial na manutenção e criação de direitos. Ainda, trazem como resultado de sua atuação- impactos na própria tirania da heteronormatividade, contribuindo para a sua extinção com uma maior conscientização por meio de políticas de respeito e inclusão as diferentes.

Nesse contexto, a questão LGBT abarca componentes de ordem econômica, política e subjetiva, capazes de alavancar uma transformação que extravasa a questão social. Trata-se de um debate complexo, no qual interagem diferentes olhares, sendo necessário considerar especificidades de cada grupo LGBT no contexto social brasileiro. Significa romper com o modelo heteronormativo sob o qual a sociedade brasileira se estruturou ao longo da história, numa conjuntura de exclusão e preconceito, desfavorável para o estabelecimento de políticas sociais para a população LGBT.

Referências bibliográficas

- Almeida, Carla; Tatagiba, Luciana (2012), “Os conselhos gestores sob o crivo da política: balanços e perspectivas”, *Serviço Social & Sociedade*, 109, 68-92.
- Armstrong, Elizabeth A.; Crage, Suzanna M. (2006), “Movements and Memory: The Making of the Stonewall Myth”, *American Sociological Review*, 71(5), 724-751.
- Avritzer, Leonardo (2007), “Sociedade civil, instituições participativas e representação: da autorização à legitimidade da ação”, *Dados*, 50(3), 443-464.
- Barbalho, Alexandre; Sodré, Muniz (2005), *Comunicação e cultura das minorias*. São Paulo: Paulus.
- Borba, Julian; Lüchmann, Lígia Helena Hahn (2010), “A representação política nos Conselhos Gestores de Políticas Públicas”, *Urbe – Revista Brasileira de Gestão Urbana*, 2(2), 229-246.
- Brasil (2008), *Painel de indicadores do SUS n.º5 – Prevenção de violências e cultura de paz*. Brasília, DF: Ministério da Saúde.
- Brasil (2010), *Secretaria de direitos humanos da Presidência da República*. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). Brasília.
- Brasil (2011), *Política nacional de saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT)*, instituída pela Portaria n.º 2.836, de 1 de dezembro de 2011.
- Carneiro, Ana Augusta (2013), “Crimes de Ódio”, *Filosofia*, ano 7, 83.
- Chauí, Marilena (2007), *Cultura e democracia: o discurso em duas falas*. São Paulo: Moderna.

- Escorel, Sarah; Moreira, Marcelo Rasga (2009), “Desafios da participação social em saúde na nova agenda da reforma sanitária: democracia deliberativa e efetividade”, in Sonia Fleury; Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato (orgs.), *Participação, democracia e saúde*. Rio de Janeiro: CEBES, 229-247.
- Facchini, Regina (2009), *Na trilha do arco-íris: do movimento homossexual ao LGBT*. Editora Fundação Perseu Abramo.
- Facchini, Regina (2010), “Movimento homossexual no Brasil: recompondo um histórico”, *Cadernos AEL*, 10(18/19), 81-124.
- Gohn, Maria da Glória (2000), “O papel dos conselhos gestores na gestão urbana”, *Repensando a experiência urbana na América Latina: questões, conceitos e valores*. Buenos Aires: CLACSO, 175-201.
- Gohn, Maria da Glória (2008), “Abordagens teóricas no estudo de movimentos sociais na América Latina”, *Caderno CRH*, 21(54), 439-455.
- Green, James Naylor; Fino, Cristina; Leite, Cássio Arantes (1999), *Além do carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX*. São Paulo: Universidade Estadual Paulista (UNESP).
- IBGE (2010), Censo “Nupcialidade, fecundidade e migração”. Rio de Janeiro.
- Irineu, Bruna Andrade (2015), “Homonacionalismo e cidadania LGBT em tempos de neoliberalismo: dilemas e impasses às lutas por direitos sexuais no Brasil”, *Revista Em Pauta*, 12(34), 155-178.
- Lüchmann, Lígia Helena Hahn (2002), *Possibilidades e limites da democracia deliberativa: a experiência do orçamento participativo de Porto Alegre*. Tese de doutoramento em Ciência Política apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Campinas, Brasil.
- Lüchmann, Lígia Helena Hahn (2012), “Modelos contemporâneos de democracia e o papel das associações”, *Revista de Sociologia e Política*, 20(43). Curitiba: UFPR.
- Mattos, Fabrício Santos de (2008), “Políticas de minorias e políticas culturais: de Tocqueville à contemporaneidade”, *Revista Ensaios*, 1(1), 35-44.
- Petry, Analídia Rodolpho; Meyer, Dagmar Elisabeth Estermann (2011), “Transexualidade e heteronormatividade: algumas questões para a pesquisa”, *Textos & Contextos*, 10(1), 193-198.
- Reis, Helena Esser dos (2000), “A democracia moral de Tocqueville”, *Fragmentos de cultura*, 10(6), 1075-1086.

- Rodríguez, Ricardo Vélez (1998), *A democracia liberal segundo Alexis de Tocqueville*. São Paulo: Mandarim.
- Rolim, Leonardo Barbosa; Cruz, Rachel de Sá Barreto Luna Callou; Sampaio, Karla Jimena Araújo de Jesus (2013), “Participação popular e o controle social como diretriz do SUS: uma revisão narrativa”, *Saúde debate*, 37(96), 139-147.
- Silva, Alessandro Soares da (2011), “Memória, consciência e políticas públicas: as Paradas do Orgulho LGBT e a construção de políticas públicas inclusivas”, *Revista Electrónica de Psicología Política*, 9(27), 127-158.
- Souza, Eloísio Moulin de; Pereira, Severino Joaquim Nunes (2013), “(Re)produção do heterossexismo e da heteronormatividade nas relações de trabalho: a discriminação de homossexuais por homossexuais”, *RAM – Revista de Administração Mackenzie*, 14(4), 76-105.
- Tatagiba, Luciana (2005), “Conselhos gestores de políticas públicas e democracia participativa: aprofundando o debate”, *Revista de Sociologia e Política*, 25, 209-213.
- Taques, Fernando José (2007), *Movimento GLBT em Santa Catarina: a questão do empoderamento*. Dissertação de mestrado em Sociologia Política. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina.
- Tocqueville, Alexis de (2004), *A democracia na América: sentimentos e opiniões de uma profusão de sentimentos e opiniões que o estado social democrático fez nascer entre os americanos*. Vol. II, Coleção Paidéia. São Paulo: Martins Fontes [1ª ed.; tradução de Eduardo Brandão].
- Tocqueville, Alexis de (2005), *A democracia na América: leis e costumes de certas leis e certos costumes políticos que foram naturalmente sugeridos aos americanos por seu estado social democrático*. Vol. I, Coleção Paidéia. São Paulo: Martins Fontes [2ª ed.; tradução de Eduardo Brandão].
- Vaz, Alexander Cambraia Nascimento (2008), *A presença como artefato do discurso. A relação entre participação e representação nos Conselhos Gestores*. Dissertação de mestrado, apresentada ao programa de pós-graduação em Ciência Política, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte, Brasil.
- Warren, Mark (2001), *Democracy and association*. Princeton: Princeton University.